



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE ARAGUATINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Projeto Lei n.º /97
de 04 de agosto de 1997

Dispõe sobre a doação de bens imóveis à
Secretaria de Segurança Pública do
Estado do Tocantins e dá outras
providências

O Prefeito Municipal de Araguatins no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1.º - Fica o Poder Municipal autorizado a doar à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, um terreno constituído pelo lote de terras n.º 05 da quadra 179-a, situado à Rua Guimarães, com uma área de 3000 M2, com os seguintes limites e confrontações:

60 m de frente para Rua Guimarães

60 m de fundo com o lote 16

50 m pela lateral direita com a Rua Siqueira Campos

50 m pela lateral esquerda com os lotes 04 e 03

Art. 2.º - Caso a construção da cadeia pública não aconteça até o dia 31 de agosto de 1999 o município terá de volta a posse do referido lote que ora está sendo doado.

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Araguatins, aos 04 dias do mês de agosto de 1997

Boleslaw Daroszewski Jr.
BOLESŁAW DAROSZEWSKI JUNIOR
Prefeito


ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação Geral